Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.371, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 =

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.357, de 30 de julho de 1991".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.357, de 30 de julho de 1991, que dispõe sobre alterações na Lei nº 2.292, de 30 de julho de 1990.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 10 de outubro de 1991.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/91.

JOSÉ MARIA HADDAD
Secretário de Gabinete